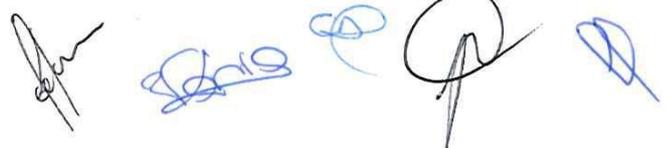


ATA 451

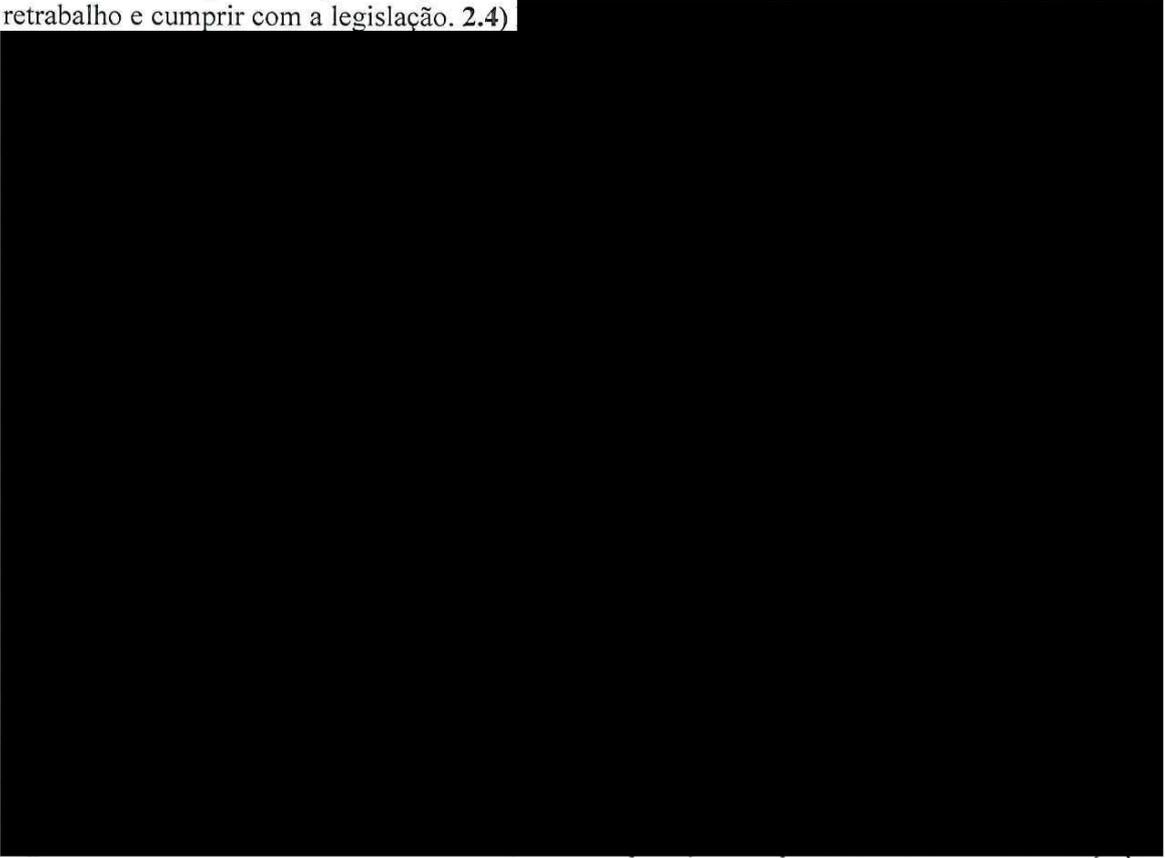
Às nove horas do dia 24 de maio de 2018, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43300002179, presentes o Sr. David Borille, Diretor-Presidente da TRENSURB e os Conselheiros Sr. Silvani Alves Pereira, Sr. Clever Ubiratan Teixeira de Almeida, Sr. João Manoel da Cruz Simões, Sr. Adriano de Aquino Oliveira e Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Sob a presidência do Conselheiro Sr. Silvani Alves Pereira foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA - ATA DO CONSAD Nº 450:** Foi aprovada a Ata de reunião de número 450. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000901/2018-20 (APRESENTAÇÃO DA CARTA ANUAL):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo – substituto, apresentou a Nota Técnica nº 003/2018/GEPLA e a proposta de Carta Anual, com fulcro no atendimento do Art. 8º, I, da Lei 13.303/2016, do Art. nº 38, XXIX e do Art. 48, VIII, do Estatuto Social da TRENSURB, cabendo ao Conselho de Administração subscrever a aludida Carta. Diante do proposto, o CONSAD solicitou algumas adequações no texto apresentado, tais como: no Quadro – Dados Gerais ajustar a nomenclatura dos tópicos e verificar as informações relativas a dados/unidades, dar maior ênfase ao Planejamento Estratégico e menos ao Plano Plurianual – PPA, nos Comentários dos Administradores verificar a redação/conteúdo do texto acrescentando as realizações da Empresa em 2017 e a relação da Empresa com os empregados, quanto a Remuneração dos administradores e conselheiros fiscais, criar um item específico para este tópico e se ater ao explicitado no modelo fornecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. Diante do exposto, o Conselho deliberou pela revisão e adequação da Carta Anual, procurando utilizar termos conhecidos pela população, ou seja, termos menos técnicos. Ademais, a Carta deverá ser enviada para conhecimento dos Conselheiros antes da próxima reunião do Colegiado que será realizada no dia 18/06/2018. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000895/2018-19 (POLÍTICA DE TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS):** O Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, Assessor Executivo da Presidência, apresentou a Nota Técnica nº 001/2018/GT-INTEGRIDADE, cujo objeto versa sobre a proposta de criação de Política de Transação com Partes Relacionadas a fim de estabelecer diretrizes e regras a serem observadas pela TRENSURB na contratação com partes relacionadas ou em outras situações de potencial conflito de interesse, atendendo aos requisitos de conformidade, competitividade, transparência, comutatividade e equidade, de modo a garantir aos acionistas, investidores e outras partes interessadas a adoção das melhores práticas de governança corporativa, aplicando-se a todos os administradores da empresa, empregados e prestadores de serviço. O estabelecimento da Política de Transação com Partes Relacionadas está em conformidade com o Art. 8º, VII, da Lei 13.303/2016, do Decreto 8.945/2016, do Art. 38, XI e do Art. 48, VIII e XIV, do Estatuto Social da TRENSURB. Examinando e discutindo o texto contido na Nota Técnica GTI 001/2018, os Conselheiros aprovaram a Política de Transação com Partes Relacionadas da TRENSURB. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000894/2018-66 (POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES):** O Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini apresentou a Nota Técnica nº 002/2018/GT-INTEGRIDADE, cujo objeto versa sobre a proposta de criação de Política de Divulgação de Informações Relevantes que tem por finalidade definir as diretrizes sobre a divulgação de informações que por sua natureza possam suscitar “ato” ou “fato relevante”. Ademais, as regras e procedimentos estabelecidos nesta política aplicam-se às “Pessoas Vinculadas”, nos termos do conceito previsto no inciso VIII do art. 4º da Política.

Em relação ao Art. 11, o Conselho solicitou o que segue: onde se lê (...) e quaisquer pessoas, leia-se (...) a quaisquer pessoas vinculadas; Em relação ao Art 12, o Conselho solicitou o que segue: onde se lê (...) compete promover a sua divulgação, leia-se (...) compete promover a sua divulgação, nos termos desta política. Diante do exposto, e com tais alterações, o Conselho aprovou a proposta da Política de Divulgação de Informações Relevantes da TRENSURB contida na Nota Técnica GTI 002/2018 **1.5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 000891/2018-22 e 000897/2018-08 (ASSEMBLEIA GERAL – ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA – TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESA PÚBLICA E REQUISITO ADICIONAL PARA DIRETOR): a) ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:** O Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini contextualizou o tema aos presentes. Registra-se que o Conselho de Administração foi cientificado do Ofício nº 148/2018/CAS/PGACFFS/PGFN-MF, de 09/05/2018, o qual solicitou a realização de Assembleia Geral Extraordinária – AGE a fim de deliberar sobre a alteração do Art. 1º do Estatuto Social da TRENSURB, substituindo a natureza jurídica da Empresa, de “sociedade de economia mista” para “empresa pública”, e, frente à Nota Técnica - NT de nº 001/2018/ASPRE/SEGAB/PRES e Parecer GEJUR SEI 0136710, deliberou pela alteração da natureza jurídica da Companhia para “empresa pública”, com adequação do art. 1º do Estatuto Social a ser proposto à Assembleia Geral; **b) REQUISITO ADICIONAL:** O Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini contextualizou o tema aos presentes. Registra-se que a Nota Técnica - NT de nº 002/2018/ASPRE/SEGAB/PRES e Parecer GEJUR SEI 0136700 foram apreciados na presente Reunião do Conselho de Administração – CONSAD. Ademais, o Conselho foi cientificado do Ofício nº 149/2018/CAS/PGACFFS/PGFN-MF, de 09/05/2018, o qual solicita a realização de Assembleia Geral Extraordinária – AGE a fim de deliberar sobre a inclusão no Estatuto Social de um requisito específico adicional para o cargo de Diretor em relação ao cargo de Conselheiro de Administração conforme exigido pelo Art. 24, II, do Decreto nº 8.945/2016. Considerando que o requisito sugerido inicialmente não foi acatado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e, não acolhendo a proposta da Diretoria Executiva constante no Processo Administrativo SEI 00000897/2018-08 - doc. nº 0137741, o CONSAD deliberou o seguinte requisito adicional: 01 (um) ano a mais ao tempo de experiência previsto no Art. 17, I, “b”. **1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000244/2018-11 (REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES 2018/2019):** A Sra. Gládis de Fátima Duarte, Gerente de Recursos Humanos, apresentou a Nota Técnica nº 007/2018/DIRAF/GEREH que versa sobre as diferenças de remuneração de Auxílio Alimentação e Plano de Saúde do Diretor de Operações e da Diretora de Administração e Finanças no período de abril/2017 a março/2018. Desta forma, far-se-á necessária a regularização de diferenças com relação às rubricas do Auxílio Alimentação e Plano de Saúde. Além disso, a Sra. Gládis de Fátima Duarte informou que a Auditoria Interna da TRENSURB – AUDIN emitiu por meio da Nota Técnica nº 002/2018, de 19/04/2018, parecer favorável para a realização dos ajustes propostos pela GEREH. Diante do exposto, o CONSAD aprovou a regularização dos pagamentos. O Conselho solicitou à GEREH a análise da pertinência de passar a exigir dos Diretores um comprovante de pagamento de mensalidade referente ao Plano de Saúde ou propor política que dispensasse esta exigência. **1.7) RITO DE ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTES AO CONSAD:** O Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Administrador de Empresas lotado na Presidência, apresentou a Nota Técnica nº 001/2018/GAPRE, cujo objeto versa sobre a proposta de estabelecimento de um rito de encaminhamento de matérias aos membros do Conselho de Administração. O CONSAD solicitou algumas alterações na proposta, tais como: a) agendamento anual das reuniões do Conselho; b) incluir a possibilidade dos Conselheiros solicitarem Pautas; c) alteração dos números de dias para o envio da Pauta e das matérias (07 (sete) e 05 (cinco) dias respectivamente). Considerando a proposta apresentada, assim como as solicitações do Conselho, restou aprovada a proposta de criação do rito para encaminhamento das matérias ao Conselho. **1.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2017 (OFÍCIO Nº 32538/2018-MP - CRIAÇÃO DE FUNÇÃO**

GRATIFICADA DE OUVIDOR): O Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini apresentou o tema em tela aos presentes. Tendo em vista o parecer favorável da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST quanto a criação de Função Gratificada – FG de Ouvidor, conforme Ofício nº 32538/2018-MP e Nota Técnica nº 5609/2018/MP, o CONSAD deliberou pela aprovação da proposta da TRENSURB constante na Nota Técnica nº 001/2018/PRES/GT-OUVIDORIA com as alterações sugeridas na Nota Técnica do SEST, isto é, criação de Função Gratificada – FG de Ouvidor com o valor de referência da função estabelecido em R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) no Plano de Classificação de Empregos, Funções e Salários – PCEFS, anexo 6, com período de exercício de 03 (três) anos consecutivos, prorrogável por uma única vez por igual período, consoante a resolução nº 21 da CGPAR (Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União) com competência de nomeação e exoneração do CONSAD, mediante indicação do Diretor-Presidente da TRENSURB. Deliberou, ainda, pela ratificação, a partir da presente data e para todos os efeitos, a indicação do Sr. Giovanni Porto de Vasconcellos – RE 1860, com currículo pré-examinado por este Colegiado – Ata nº 442, de 18/08/2017, para o cargo de Ouvidor. **1.9) DESIGNAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSAD:** Restou acordado para os dias 17/08, 24/09, 19/10, 23/11 e 14/12/2018 a realização das próximas Reuniões do Conselho de Administração em Porto Alegre. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) ATAS DA DIREX Nº 1200 a 1201:** Foi dado conhecimento das Atas em tela aos Conselheiros. Em relação à Ata de nº 1200, item 10, a Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci solicitou que a DIREX acompanhe os prazos estipulados pelas Diretorias para regularização dos exames médicos periódicos dos empregados que se encontram em desconformidade. Em relação à Ata de nº 1201, item 2, o Conselheiro Sr. João Manoel da Cruz Simões solicitou à DIREX que avalie a real necessidade de contratação de empresa especializada para realização de cálculos retroativos. **2.2) INVESTIMENTOS PROGRAMADOS PARA 2018:** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Assessora Executiva da Presidência, apresentou a Nota Técnica nº 005/2018/GEORF/SEORC que trata dos investimentos previstos para o presente exercício. A aludida NT contemplou a planilha de Investimentos com recursos da LOA/2018, assim como os demais recursos recebidos da União para a execução dos seguintes projetos: Recuperação da Subestação Sapucaia/Cabine de Paralelismo, Sistema de Radiocomunicação, Sistema de Proteção Integrado (Intertripping) e Sistema de Segurança Perimetral. Registra-se que estes recursos foram aprovados em reunião do GEPAC em 2017. A Sra. Maria Cecília da Silva Brum relatou que todos os projetos de investimentos com recursos da LOA são apresentados e aprovados em reunião de Diretoria, considerando as limitações do orçamento e as prioridades das demandas. **2.3) CI-AUDIN-0041/2018 (APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS): 2.3.1) RELATÓRIO Nº 390/2017 (LICITAÇÃO E COMPRAS):** A Sra. Eliani da Silva Medeiros Pereira, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório nº 390/2017 referente a Licitações e Contratos, que tinha entre seus principais objetivos: Verificar a formalização dos processos à luz da legislação e normas internas quanto aos seguintes aspectos: modalidades de licitação, publicações, propostas de preços; Verificar a habilitação, o julgamento e a adjudicação do objeto; Verificar a homologação e o pagamento do objeto. A Sra. Eliani destacou dois achados de Auditoria entre os dez apontados, por ainda estarem com a recomendação na condição de parcialmente atendida, são eles: Justificativa da Compra de material em estoque e Relatórios do sistema Dynamics, que foram tratados, inclusive com a presença do Sr. Josué Marques Passini, Gerente de Informática, que elucidou algumas questões referente à estrutura funcional do Dynamics AX, assim como das suas customizações (adequações) para melhor servir as UOs demandantes. Informou, ainda, que já existe uma solicitação do SEMAT para adequação do sistema. Em vista disto, o CONSAD solicitou que seja verificado se esta demanda está no escopo do contrato ou tem que ser customizado, devendo apresentar ao Conselho na reunião de julho. Quanto aos demais achados, as recomendações já foram atendidas pelas UOs responsáveis, sem necessidade de ser analisada por



este Colegiado. Ao finalizarmos esse trabalho de auditoria, podemos concluir que os controles internos existentes para realização dos processos de licitações pelo Setor de Compras (SECOM) e pela Comissão Permanente de Licitações (COPEL), para o período analisado e o universo da amostra selecionada, estão de acordo com as normas internas da TRENSURB e atendem à legislação vigente. Salientamos que a justificativa para abertura do processo de contratação devidamente motivado e com evidencias suficientes que subsidiam a compra do material solicitado em especial o setor de materiais (SEMAT) ou a contratação do serviço de forma clara e objetiva, deverá receber maior atenção das áreas que elaboram o projeto básico ou o termo de referência. 2.3.2) RELATÓRIO Nº 391/2018 (TRANSPARÊNCIA): A Sra. Eliani da Silva Medeiros Pereira apresentou o Relatório nº 391/2018 referente a Transparência, que tinha entre seus principais objetivos: Avaliar aspectos relacionados à transparência institucional, à luz da legislação vigente e das boas práticas organizacionais; Verificar as pendências e apontamentos CGU/TCU. A Transparência Publica na TRENSURB passa pela Gerência de Comunicação Integrada – GECIN, que hoje contempla a Central de Atendimento do Usuário – CAU, Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e demais informações divulgadas em outros meios de comunicação. Este relatório resultou em seis achados de auditoria, sendo que a Sra. Eliani da Silva Medeiros Pereira destacou o achado 4.6 que trata da Estrutura CAU, SIC e Ouvidoria, como o mais relevante. Foi colocado enfoque nos aspectos relacionados à gestão da informação disponibilizada como um todo, com o objetivo de avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento dos riscos, controles e governança do setor auditado. Por meio das análises realizadas pela auditoria interna, podemos concluir que, de maneira geral, a GECIN está conseguindo executar as suas atribuições satisfatoriamente, mas ressaltamos a importância do atendimento todas as recomendações emitidas no presente relatório que podem ajudar a GECIN e a OUVIDORIA redefinirem algumas atividades desempenhadas para o aprimoramento dos processos internos no sentido de diminuir o retrabalho e cumprir com a legislação. 2.4)



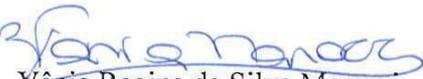
Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

2.5

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.

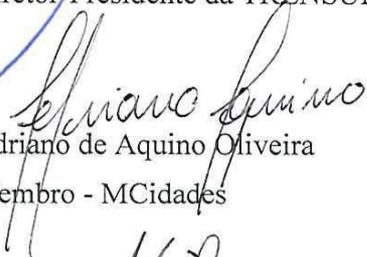
Silvani Alves Pereira
Presidente do CONSAD

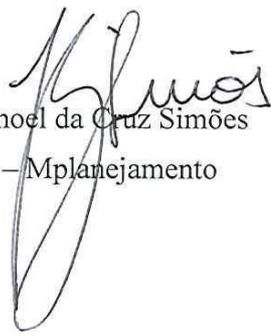

Clever Ubiratan Teixeira de Almeida
Membro – MCidades


Vânia Regina da Silva Maracci
Membro – Repres. dos Empregados


Daniel Bernardes Ferrer
Secretário


David Borille
Diretor-Presidente da TRENSURB


Adriano de Aquino Oliveira
Membro - MCidades


João Manoel da Cruz Simões
Membro – Mplanejamento